



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/17;

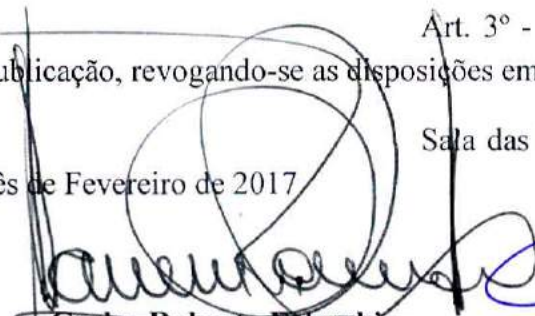
SÚMULA:- Altera dispositivos da Resolução nº 008/13, de 19.12.2013, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, alterado no ANEXO I – PARTE PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, parte integrante do Artigo 61 da Resolução nº 008/13, de 19 de Dezembro de 2013, “Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências”, a quantidade de Vagas do Cargo de OPERADOR DE ÁUDIO E WEBDESIGNER, de 01(um), para 02(dois), constante do Subgrupo 2.1. QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 008/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2017


Carlos Roberto Falaschi,

Presidente


Aparecido Antonio,

Vice-Presidente


Cilas Souza Moraes,

1º Secretário


José Aparecido da Silva,

2º Secretário

